



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

053/90

LEI Nº 049/90

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para assinatura de Termo de Comodato de equipamento rodoviário junto ao DERMAT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso, aprovou e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso, a assinar Termo de Comodato de Equipamentos Rodoviários, com o DERMAT, por um período inicial até 15 de março de 1.991.

Parágrafo único - O referido Comodato poderá ser revalidado por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante negociação com o futuro Governo do Estado.

Art. 2º:- Os Equipamentos, objetos do Termo de Comodato autorizado a assinatura pelo artigo 1º desta Lei, são os constantes dos itens seguintes:

- a) uma Motoniveladora 120 B;
- b) um Trator Esteira D6 D;
- c) uma Pá-Carregadeira 9.30;
- d) seis Caminhões Basculantes;
- e) uma Camioneta 608.

Art. 3º:- Serão utilizados recursos próprios específicos do Orçamento financeiro do Município de Cláudia, para cobrir os encargos provenientes da manutenção, recuperação, revisão e operação dos Equipamentos constantes dos itens anteriores.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, MT, 12 de novembro de 1.990 .

Osvaldo da Silva Pimentel  
Secretário Geral.

José Augusto Formigoni  
Prefeito Municipal